

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — MEC, E A ASSOCIAÇÃO
DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO —
ACERP, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA
CULTURA — MINC.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — MEC**, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Educação, **JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.795.746 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.300.864-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA CULTURA — MinC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Cultura, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 04.346.735-6 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.010.857-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 24 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2017, doravante denominado simplesmente de **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO — ACERP**, associação civil, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.442, de 23 de dezembro de 1997, com sede na Rua Marquês de Olinda nº 12, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.196.013/0001-03, doravante denominada **ACERP**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.260.350 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 105.582.844-34, brasileiro, solteiro, jornalista, e por seu Diretor-Geral Adjunto, **LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 02996419 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 050.088.407-20, brasileiro, casado, artista plástico, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e doravante denominados **PARTES**, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e no Decreto nº 8.385, de 30 de dezembro de 2014, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão celebrado em 24 de junho de 2015, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para a ACERP e demais providências detalhadas a seguir, bem como incluir o MinC como INTERVENIENTE no Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para os exercícios de 2018, estruturado em anexos:

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU



- Anexo I – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho para 2018;
- Anexo I-A – Notas Explicativas sobre os Indicadores e Metas;
- Anexo II – Plano de Ação em que consta o detalhamento estimado dos custos de suas ações; e
- Anexo III – Cronograma de Desembolso Financeiro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sendo facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, integra este Termo Aditivo a Lista de Servidores Cedidos pelo MinC, como Órgão Interveniente, à ACERP (Anexo IV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MEC, como ÓRGÃO SUPERVISOR, e o MinC, na condição de INTERVENIENTE, repassarão à ACERP recursos financeiros, no exercício de 2018, no montante de R\$ 48.018.101,00 (quarenta e oito milhões, dezoito mil e cento e um reais), com a seguinte distribuição:

I – R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) provenientes do MEC à conta do Programa de Trabalho 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 000B – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000013, emitida em 16 de janeiro de 2018 e Nota de Empenho nº 2018NE000038, emitida em 22 de janeiro de 2018; e

II – R\$ 8.018.101,00 (oito milhões, dezoito mil e cento e um reais) provenientes do MinC à conta do Programa de Trabalho 13.571.2027.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 0009 – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000007, emitida em 1º de março de 2018.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros ora pactuados serão destinados às atividades, projetos e gestão da ACERP.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O INTERVENIENTE poderá conceder créditos adicionais julgados necessários, procedendo-se a atualização por meio de Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a cessão de bens móveis e imóveis por parte do INTERVENIENTE, a ACERP poderá realizar a captação de receitas adicionais, inclusive com aluguéis, projetos patrocinados (com ou sem Lei de Incentivo), cursos, seminários, exposições, prestação de serviços técnicos especializados no âmbito do audiovisual etc., devendo utilizar os recursos captados no cumprimento das metas do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Ficam reprogramados os saldos em conta corrente e aplicações financeiras, no montante de R\$ 6.393.850,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais), apurados em 31 de dezembro de 2017, a ser aplicado em atividades e projetos iniciados em exercícios anteriores a serem continuados em 2018, e a ser utilizado no custeio do desenvolvimento de atividades, conforme descrito no Plano de Ação (Anexo II).

CLÁUSULA QUARTA — DAS ATRIBUIÇÕES DO INTERVENIENTE

A interveniência do MinC neste Contrato de Gestão ocorrerá com a finalidade de fomentar os trabalhos desenvolvidos pela ACERP na gestão da Cinemateca Brasileira, com a execução das seguintes atividades de processamento de acervo audiovisual: catalogação e descrição de obras audiovisuais; análise de características físicas de materiais audiovisuais; conservação e digitalização de itens documentais; restauração física e preparação para o processamento fotoquímico ou digital de materiais audiovisuais; digitalização e duplicação de materiais audiovisuais; incorporação e desincorporação de materiais audiovisuais; restauração física e preparação para projeção de filmes; programação e operação de salas de exibição e espaço de exposição; e constituição e alimentação de base de dados informatizada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O INTERVENIENTE deverá indicar um membro titular e um suplente em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Instrumento, ambos com notória capacidade e adequada qualificação, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata a Clausula Décima Primeira do Contrato de Gestão, além de participar efetivamente das atividades de acompanhamento e avaliação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Para as indicações dos membros titular e suplente para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, deverá ser observado que os mesmos não sejam os responsáveis pelas aprovações dos atos contratuais, evitando assim conflito de interesse e acúmulo de funções.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Para consecução dos objetivos estratégicos, o INTERVENIENTE repassará diretamente à ACERP, sem necessidade de descentralização orçamentária para o MEC, os recursos financeiros previstos em ação específica, participando da análise de mérito técnico do acompanhamento e da avaliação realizados pelo Órgão Supervisor.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Para o Contrato de Gestão vigente celebrado entre o MEC e a ACERP, o INTERVENIENTE compromete-se a fazer consignar nas respectivas propostas de orçamento anuais a provisão do montante de recursos para as atividades anuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As Partes concordam em alterar os incisos I, II e III da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, os incisos IV, IX, e X da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACERP, as SUBCLÁUSULAS PRIMEIRA e OITAVA da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o **caput** e as SUBCLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA DA CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS e o **caput** e as

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU



SUBCLÁUSULAS QUARTA e QUINTA da CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, DA AQUISIÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I. Promover o desenvolvimento, a inovação, a criação e a pesquisa para a produção, a distribuição, a preservação, a difusão e a gestão de conteúdos educativos e culturais audiovisuais em diversos formatos, inclusive acessíveis, para uso em múltiplas plataformas, sobretudo televisão, internet e novas produções audiovisuais;

II. Apoiar e induzir a inovação e a criação de referências na produção de conteúdos educativos e culturais audiovisuais e tecnologias educacionais e culturais, a serem disponibilizados em diversas plataformas e em formatos acessíveis;

III. Promover a cooperação com as comunidades da educação, da cultura, do audiovisual e da comunicação pública, órgãos públicos e empresas estatais ou privadas, em conformidade com as finalidades institucionais da ACERP, por meio de pesquisa, planejamento e desenvolvimento tecnológico, mediante termos de cooperação técnica, parcerias ou prestação de serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACERP

IV. Gerenciar as marcas da TV Escola e da Cinemateca Brasileira, dos conteúdos, dos nomes, das plataformas e dos canais de distribuição resultantes deste Contrato;

IX. Manter contas bancárias individuais específicas para movimentação dos recursos financeiros oriundos deste Contrato de Gestão, tanto as provenientes do ÓRGÃO SUPERVISOR como pelo INTERVENIENTE, bem como conta específica para recebimento de receitas geradas pelo patrimônio e pelas atividades e serviços da Cinemateca Brasileira;

X. Administrar e conservar os bens móveis e imóveis destinados mediante permissão de uso, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelos ÓRGÃOS SUPERVISOR ou INTERVENIENTE, exclusivamente na consecução dos objetivos estratégicos e metas previstos neste Instrumento, ressalvado o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

.....

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos anuais a serem transferidos pelos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE à ACERP, a título de fomento, poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente em favor dos objetivos deste Contrato de Gestão.

.....

SUBCLÁUSULA OITAVA

Os ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE poderão conceder créditos adicionais julgados necessários, procedendo-se a atualização dos devidos anexos.

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A cessão de servidores públicos do quadro de pessoal dos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE e/ou da Administração Pública à ACERP, para atendimento do objeto do presente Contrato de Gestão, dar-se-á mediante as condições estabelecidas no art. 14 da Lei nº 9.637, de 1998. A lista de servidores eventualmente cedidos à ACERP pelo INTERVENIENTE deverá constar de anexo ao presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A utilização de pessoal contratado pela ACERP para atender a execução dos serviços previstos no presente Contrato de Gestão não configurará vínculo empregatício, de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para os ÓRGÃOS SUPERVISOR E INTERVENIENTE.

.....

SUBCLÁUSULA QUARTA

A ACERP compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados remunerados com recursos repassados pelos ÓRGÃOS SUPERVISOR E INTERVENIENTE durante o prazo de vigência deste Contrato.

.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, DA AQUISIÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Os ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE poderão ceder à ACERP, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, bens móveis e imóveis para utilização específica e restrita à consecução dos objetivos estratégicos relacionados na Cláusula Segunda.

Poderão ser também cedidos, em caráter precário, os acervos técnicos audiovisuais e os acervos documental e bibliográfico, para utilização específica e restrita à consecução dos objetivos estratégicos relacionados na Cláusula Segunda.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, passíveis de serem incorporados aos ativos dos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE, conforme previsão do art. 2º, inciso I, alínea "i", da Lei nº 9.637, de 1998, deverão ser registrados com identificação específica.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Fica a ACERP obrigada a efetuar levantamento físico anual dos bens móveis e imóveis dos ÓRGÃOS SUPERVISOR e INTERVENIENTE cedidos e também dos adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, informando a cada um deles quaisquer diferenças eventualmente detectadas.

Em virtude de nova relação com o ÓRGÃO INTERVENIENTE, o primeiro inventário físico dos bens móveis e imóveis cedidos à ACERP deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente TERMO ADITIVO. Decorridos 120 (cento e vinte) dias, a lista definitiva validada pelo inventário físico será anexada e ratificada em novo TERMO ADITIVO." (NR)

CLÁUSULA SEXTA — DA EXTINÇÃO DA INTERVENIÊNCIA

A interveniência do MinC no Contrato de Gestão extinguir-se-á por interesse das Partes, com notificação por escrito aos partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de extinção constante desta Cláusula, os bens adquiridos com recursos da interveniência terão sua titularidade e posse transferida para o INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ao pactuar a interveniência no Contrato de Gestão, fica estabelecida a responsabilidade solidária do INTERVENIENTE pelos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura e convalida os trabalhos regularmente praticadas pelo ACERP desde 1º de janeiro de 2018, em cumprimento aos objetivos, metas e ações do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICIDADE

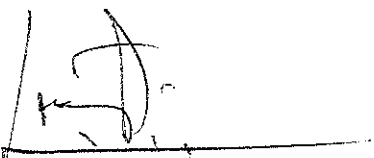
O presente Instrumento será publicado, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU

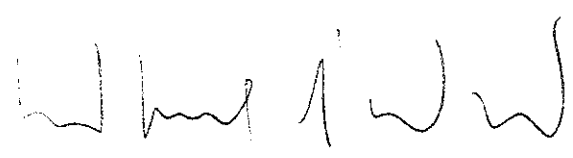
CLÁUSULA DÉCIMA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente Instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 6 de março de 2018.



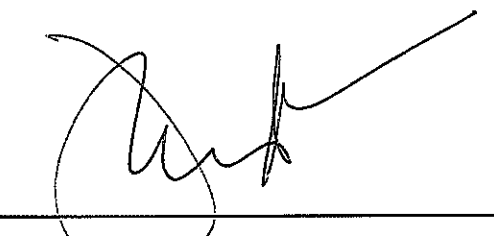
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação



SÉRGIO SÁ LEITÃO
Ministro de Estado da Cultura

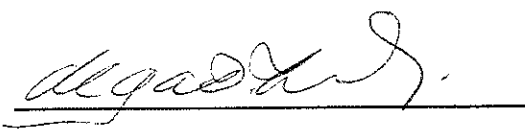


JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO
Diretor-Geral da ACERP



LUIZ GERALDO DOLINO NASCIMENTO
Diretor-Geral Adjunto da ACERP

Testemunhas:



Nome:

CPF:

RG:


Nome:

CPF:

RG:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MEC E ACERP
ANEXO I – QUADRO DE INDICADORES E METAS 2018

MP	ID	OE	Indicador	Peso	Unid.	Meta
						Anual
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	1	I, II e VI	Produção e coprodução de conteúdo audiovisual inédito jornalístico ou roteirizado para exibição em múltiplas plataformas, sendo TV, internet, aplicativos, games, simuladores etc.	3	Minutos	8.548
	2	I, II	Produção e coprodução de interprogramas e chamadas para comunicação e mobilização de conteúdo audiovisual para múltiplas plataformas.	2	Unidade	1345
	3	I, VI	Aquisição e licenciamento de conteúdo educativo e cultural, audiovisual para múltiplas plataformas (TV, internet, aplicativos, games, simuladores etc.)	1	Minutos	5.650
	4	I	Análise técnica, incorporação e/ou desincorporação de materiais audiovisuais	2	material	150
	5	I	Duplicação de materiais audiovisuais	2	material	10
	6	I	Catálogo de obras e materiais audiovisuais	2	obra	500
	7	I	Catálogo, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos	2	item documental	2.000
Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais	8	I, II	Transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite	3	%	99%
	9	I, II	Disponibilidade da exibição por internet (streaming) do sinal da TV Escola e acesso aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola.	3	%	95%
	10	I, II e III	Curadoria e produção de mostras e eventos culturais para os espaços e salas de exibição da Cinemateca	2	mostra	15
	11	I, II e III	Atendimento de solicitantes	2	solicitação	200
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e	12	IV	Monitoramento de indicadores de penetração.	1	Unidade	1
	13	III	Concepção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais.	1	Unidade	17



Gestão de Ativos	14	III	Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.	1	Unidade	5
	15	V	Treinamento, aperfeiçoamento e cursos de capacitação	1	curso	54
	16	I	Redução do volume de mídias analógicas não digitalizadas da TV Escola	2	%	18
	17	I	Identificação do acervo digital de conteúdo bruto da TV Escola através da Gestão (avaliação, catalogação e decupagem).	2	%	5
	18		Limite de gastos com pessoal da área meio.	1	%	30
	19		Estudo de viabilidade para geração de receitas adicionais e redução de custos para a cinemateca brasileira	0	Estudo	1

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MEC e ACERP

Anexo I-A

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS INDICADORES E METAS 2018

Metodologia

A formulação de indicadores e metas de desempenho institucional para a ACERP, no âmbito deste Contrato de Gestão, define os processos e as ações neles envolvidas.

A metodologia adotada define Macroprocessos alinhados com os objetivos estratégicos da organização, e, dentro destes, metas específicas com suas quantificações e indicação de unidade de mensuração.

Assim, estão propostos quatro Macroprocessos a serem desenvolvidos pela ACERP, cada qual com as seguintes subdivisões de atividades, detalhadas neste Anexo II-A.

Indicadores

Indicador 1	Produção e coprodução de conteúdo audiovisual inédito jornalístico ou roteirizado para exibição em múltiplas plataformas, sendo TV, internet, aplicativos, games, simuladores, etc.
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais

Objetivo do Indicador:	Enriquecer a grade com conteúdo inédito para tornar o canal mais atrativo		
Descrição do Indicador:	Minutos de exibição de conteúdo inédito		
Pré-requisitos:	Exibição na grade de produção ou coprodução da TV Escola, no período		
Critério de Acompanhamento:	Conteúdo educativo e cultural audiovisual inédito jornalístico (entrevistas, debates, talkshows, eventos) ou roteirizados, exibidos pela primeira vez		
Unidade de Medida:	Minutos		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Minutos de conteúdos audiovisuais inéditos jornalísticos exibidos)		
Meta Anual:	Exibir 8.548 minutos de conteúdo inédito em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 2	Produção e coprodução de interprogramas e chamadas para comunicação e mobilização de conteúdo audiovisual para múltiplas plataformas.		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Dar variedade e dinamismo à programação		
Descrição do Indicador:	Quantidade de interprogramas e chamadas produzidos, coproduzidos e exibidos		
Pré-requisitos:	Exibição na grade da TV Escola, no período		
Critério de Acompanhamento:	Interprogramas e chamadas serão considerados por unidade produzida e exibida		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Interprogramas e chamadas produzidos e exibidos)		
Meta Anual:	Produzir 1.345 interprogramas e chamadas em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal


Indicador 3	Aquisição e licenciamento de conteúdo educativo e cultural, audiovisual para múltiplas plataformas (TV, internet, aplicativos, games e simuladores.)		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		



Objetivo do Indicador:	Enriquecer a grade com conteúdo inédito para tornar a TV Escola mais atrativa		
Descrição do Indicador:	Minutos de exibição de novo conteúdo adquirido com ou sem ônus		
Pré-requisitos:	Exibição de licenciamentos na grade, no período		
Critério de Acompanhamento:	Aquisição e licenciamento de conteúdo educativo e cultural, audiovisual para múltiplas plataformas		
Unidade de Medida:	Minutos		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Minutos de conteúdo audiovisual inédito adquirido e exibido)		
Meta Anual:	5.650		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 4	Análise técnica, incorporação e/ou desincorporação de materiais audiovisuais		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Analisar, incorporar e/ou desincorporar materiais audiovisuais, incluindo película, vídeo analógico e digital em diferentes suportes.		
Descrição do Indicador:	Quantidade de materiais audiovisuais analisados, incorporados ou desincorporados		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstrem a evolução das análises e incorporações ou desincorporações		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de materiais analisados, incorporados ou desincorporados)		
Meta Anual:	150 materiais audiovisuais em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 5	Duplicação de materiais audiovisuais		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		



Objetivo do Indicador:	Realizar a duplicação fotoquímica ou digital de materiais audiovisuais em película de 35 e 16 mm.		
Descrição do Indicador:	Quantidade de materiais audiovisuais duplicados		
Pré-requisitos:	Máquinas e estoques de materiais para duplicação		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de materiais Duplicados		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Quantidade de materiais analisados, incorporados ou desincorporados		
Meta Anual:	10 materiais audiovisuais em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 6	Catálogo de obras e materiais audiovisuais		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Realizar a catalogação e descrição de materiais audiovisuais		
Descrição do Indicador:	Quantidade de materiais audiovisuais catalogados		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de materiais catalogados		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Quantidade de materiais analisados, incorporados ou desincorporados		
Meta Anual:	500 materiais audiovisuais em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 7	Catálogo, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos		
Macroprocesso:	Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Realizar a catalogação, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos		
Descrição do Indicador:	Quantidade de documentos catalogados, descritos, indexados, digitalizados		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		

Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de matérias processados		
Unidade de Medida:	Item documental		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de materiais catalogados, descritos, indexados e digitalizados)		
Meta Anual:	2.000 itens em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 8	Transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Comprovar a capacidade para transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite		
Descrição do Indicador:	Percentual de 99% de disponibilidade de horas de transmissão, admitindo 1% para interrupções para manutenções programadas ou interrupções técnicas		
Pré-requisitos:	Transmissão do sinal digital por 24 horas/dia, 365 dias / ano		
Critério de Acompanhamento:	Exibição via satélite, modulações analógica e digital, para todo o território nacional.		
Unidade de Medida:	Horas		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Horas de transmissão e exibição do sinal da TV Escola por satélite/ Horas corridas totais no período [24 x quantidade de dias no período])		
Meta Anual:	Atingir 99% de disponibilidade de transmissão em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 9	Disponibilidade da exibição por internet (streaming) do sinal da TV Escola e acesso aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola.		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Demonstrar a capacidade de transmissão (streaming) do canal TV Escola e disponibilizar o acesso a todos os vídeos (VoD) no Portal da TV Escola através da internet		
Descrição do Indicador:	Percentual de 95% de horas de disponibilidade do serviço de streaming por internet e de disponibilidade do serviço aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola, admitindo 5% de interrupções para manutenções programadas ou interrupções técnicas		
Pré-requisitos:	Permitir acesso nas diversas plataformas (desktops, notebooks, tablets, smartphones e TVs conectadas), através de uma WebTV com a programação linear distribuída através de satélite e também por demanda (VoD)		

Critério de Acompanhamento:	Disponibilidade do serviço 24 horas/dia, 365 dias		
Unidade de Medida:	Horas		
Fórmula de Cálculo:	Média do Σ das: (Horas de disponibilidade por internet (streaming) do sinal da TV Escola/ Horas corridas totais no período[24 x quantidade de dias no período]) com as (Horas de disponibilidade de acesso aos vídeos (VoD) no Portal da TV Escola/ Horas corridas totais no período[24 x quantidade de dias no período])		
Meta Anual:	Atingir média de 95% de disponibilidade em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 10	Curadoria e produção de mostras e eventos culturais para os espaços e salas de exibição da Cinemateca		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Organizar e produzir eventos (mostras de cinema, seminários, debates e ações educativas e culturais) na Cinemateca Brasileira		
Descrição do Indicador:	Quantidade de eventos produzidos e realizados		
Pré-requisitos:	Salas de Cinema operacionais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de eventos realizados		
Unidade de Medida:	Mostra / Evento		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de mostras/eventos realizados)		
Meta Anual:	15 eventos em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 11	Atendimento de solicitantes		
Macroprocesso:	Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais		
Objetivo do Indicador:	Realizar o atendimento a pessoas ou projetos que buscam informações relacionadas ao acervo audiovisual mantido na Cinemateca Brasileira.		

Descrição do Indicador:	Quantidade de solicitações processadas		
Pré-requisitos:	Disponibilidade e acesso aos materiais		
Critério de Acompanhamento:	Relatórios com informações que demonstram a quantidade de solicitações de atendimento		
Unidade de Medida:	solicitação		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Quantidade de solicitações de processadas)		
Meta Anual:	200 solicitações de atendimentos processadas em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 12	Monitoramento de indicadores de penetração.		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Demonstrar a penetração e monitorar a evolução nas diversas formas de acesso a conteúdo audiovisual		
Descrição do Indicador:	Quantidade de plataformas monitoradas em painéis de penetração semestrais		
Pré-requisitos:	Em suas múltiplas plataformas		
Critério de Acompanhamento:	Quantidade de relatórios com informações que demonstram a abrangência e capilaridade		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Relatórios de indicadores de penetração)		
Meta Anual:	Monitorar todas plataformas.		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 13	Concepção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais.		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Indicar a efetividade na criação, prospecção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais		
Descrição do Indicador:	Quantidade de projetos formalmente apresentados para clientes internos ou externos		
Pré-requisitos:	Solução de aprimoramento e oferta de uma produção diversificada e de qualidade		

Crítério de Acompanhamento:	Projetos únicos, modelados internamente, com orçamento válido		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Novos projetos)		
Meta Anual:	Conceber, modelar, orçar e apresentar 17 projetos em 2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 14	Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Medir o ritmo de criação, prospecção e desenvolvimento de projetos de comunicação		
Descrição do Indicador:	Quantidade de projetos de comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos executados		
Pré-requisitos:	Incluir oficinas e encontros presenciais com diferentes públicos alvos (professores, alunos, gestores de educação, comunidade em geral, entre outros), publicação da Revista Filme Cultura. Não incluir lançamento de programa ou apoio a parceiros		
Crítério de Acompanhamento:	Projetos tecnológicos e inovadores de comunicação, formação, mobilização e divulgação		
Unidade de Medida:	Unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (Projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos)		
Meta Anual:	Conceber, desenvolver e realizar 5 projetos no ano		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 15	Treinamento, aperfeiçoamento e cursos de capacitação		
Macroprocesso:	Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação		
Objetivo do Indicador:	Verificar se o desenvolvimento humano está sendo valorizado, conforme definido no Plano de Gestão de Desempenho Organizacional		
Descrição do Indicador:	Quantidade de cursos ou treinamento e capacitação realizadas por colaboradores ativos e estagiários		
Pré-requisitos:	Realização para público externo ou custeio e/ou liberação do colaborador pela organização dentro da jornada de trabalho		

Critério de Acompanhamento:	Treinamentos internos, externos, graduação, pós-graduação, seminários e congressos		
Unidade de Medida:	unidade		
Fórmula de Cálculo:	Σ (cursos realizados ou incentivados)		
Meta Anual:	Dar suporte ou realizar 54 cursos de treinamento e capacitação em 2018.		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 16	Redução do volume de mídias analógicas não digitalizadas da TV Escola		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Comprovar a eficiência na gestão das mídias físicas (BetaCam e DVCam) para acesso por todos.		
Descrição do Indicador:	Redução na quantidade de mídias analógicas não digitalizadas em relação ao legado		
Pré-requisitos:	Mídia deve estar ingestada no FORK		
Critério de Acompanhamento:	Considerar avaliação, transcrição para o meio digital, catalogação e decupagem, em ambiente apropriado para o armazenamento		
Unidade de Medida:	Percentual		
Fórmula de Cálculo:	$((\text{Mídias Analógicas do Acervo Legado Ingestado} + \text{Mídias Analógicas do Acervo Legado a Descartar}) / (\text{Volume de Mídia Analógicas do Acervo Legado})) * 100$		
Meta Anual:	Reduzir em 18% o acervo legado analógico até dez/2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 17	Identificação do acervo digital de conteúdo bruto da TV Escola através da Gestão (avaliação, catalogação e decupagem).		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Comprovar a eficiência na gestão do conteúdo bruto, garantindo acesso e busca eficazes		
Descrição do Indicador:	Total do acervo digital indexado no Sistema MAM		
Pré-requisitos:	Identificação / catalogação, decupagem incluindo legado e corrente.		
Critério de Acompanhamento:	Considerar mídias digitais decupadas em ambiente apropriado para o armazenamento/software de gestão para controle e, as mídias do acervo atual não decupadas são acrescentadas no saldo do acervo legado digital		

Unidade de Medida:	Percentual		
Fórmula de Cálculo:	((Acervo Digital Legado decupado TV Escola + Acervo Digital Atual decupado TV Escola) / (Saldo Total de Materiais do Acervo Digital Legado + Atual TV Escola)) * 100		
Meta Anual:	Reduzir em 5% o volume de acervo digital não identificado		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 18	Limite de gastos com pessoal da área meio.		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Indicador de economicidade: limitar o gasto anual com colaboradores da área meio, garantindo que os recursos, em sua maioria, sejam destinados às áreas finalísticas.		
Descrição do Indicador:	São considerados colaboradores da área meio aqueles lotados nas Diretorias Geral, Diretorias de Administração e Diretorias de Finanças.		
Critério de Acompanhamento:	Balancetes por centros de custos		
Unidade de Medida:	Percentual		
Fórmula de Cálculo:	[Soma das despesas de pessoal das Diretorias Geral e de Administração e Finanças / Despesas Total de Pessoal]		
Meta Anual:	Não ultrapassar 30% com gastos de pessoal da área meio no exercício de 2018.		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Mensal

Indicador 19	Estudo de viabilidade para geração de receitas adicionais e redução de custos para a Cinemateca Brasileira		
Macroprocesso:	Gestão de Ativos		
Objetivo do Indicador:	Identificar as possibilidades e elaborar planejamento para a realização de receitas adicionais e redução de custos, considerando a estrutura da Cinemateca Brasileira.		
Descrição do Indicador:	Realização de estudo e planejamento para implementação de ações que possam gerar receitas adicionais e ou Reduzir Custos		
Pré-requisitos:	Cessão e permissão de uso dos bens móveis, imóveis e acervo da Cinemateca para a Organização Social		
Critério de Acompanhamento:	Avaliar e elaborar planejamento para a geração de receitas adicionais e redução de custos, levando em consideração toda a estrutura da Cinemateca Brasileira		

Unidade de Medida:	Estudo		
Fórmula de Cálculo:	1 Estudo		
Meta Anual:	Apresentar resultado do Estudo de viabilidade até dez/2018		
Direção:	Maior melhor	Periodicidade:	Anual

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ACERP/MEC e MINC
ANEXO II – PLANO DE AÇÃO**

ANEXO II.A – Plano de Ação Relativo ao Aporte de Recursos para Manutenção das Ações Fomentadas pelo MEC – Exercício de 2018

I. DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras, no montante de R\$ 6.393.850,00 (seis milhões trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais), apurados em 31/12/2017, serão aplicados em atividades e projetos iniciados em exercícios anteriores a serem continuadas em 2018, e também utilizados no custeio do desenvolvimento de atividades, conforme abaixo:

1. MACROPROCESSO - Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais

Os valores recebidos por meio do Termo Aditivo nº 5 em dezembro de 2017, teve somente uma parcela dispendida naquele exercício, e o saldo remanescente será utilizado na conclusão de projetos de produção de novas séries a serem executadas no decorrer do Exercício de 2018.

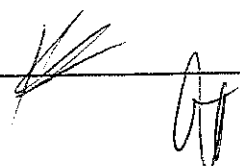
As séries que serão concluídas e exibidas em 2018, referem-se às merendeiras premiadas no Concurso Melhores Receitas da Alimentação Escolar - edições 1 e 2, ao quadro do ensino técnico no Brasil para a formação dos alunos, o mercado de trabalho nas áreas tecnológicas, e apresentando cursos oferecidos pelos IFE's e uma animação para o público infantil na temática ambiental.

TOTAL R\$ 4.063.000

2. MACROPROCESSO - Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais

O projeto de implantação dos primeiros meses da Cinemateca Pernambucana na FUNDAJ e a posterior exibição de forma gratuita deste acervo, coletados dos filmes pernambucanos, na grade da TV Escola se dará à medida da liberação dos direitos autorais.

TOTAL R\$ 560.000



3. MACROPROCESSO – Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação

A continuidade dos seminários debatendo as mudanças na educação, cuja primeira edição foi em dezembro de 2017 no Estado de Pernambuco se dará notadamente nos primeiros meses de 2018.

TOTAL R\$ 1.001.000

CUSTEIO DAS ATIVIDADES – TOTAL

R\$ 770.000

TOTAL

R\$ 6.394.000

II. ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA – 2018

Completando 22 anos de funcionamento em 2018, a TV Escola se constitui como um dos mais longevos programas do MEC. É a televisão do Ministério da Educação destinada aos educadores, educandos e a todos os interessados em aprender. Sua finalidade, como política pública em si, é subsidiar o trabalho realizado na escola e contribuir para a melhoria da educação. Seus objetivos principais são auxiliar no desenvolvimento profissional dos professores e gestores e enriquecer o processo de ensino e aprendizagem.

Com a entrada da Interveniência do Ministério da Cultura no Contrato de Gestão da ACERP com o MEC, os Macroprocessos foram levemente alterados para adaptação à alguns processos na gestão da Cinemateca Brasileira e aglutinados ou eliminados alguns indicadores e adicionados outros para atender às novas atividades provenientes da Interveniência do MINC.

1. MACROPROCESSO - Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais

A ACERP produz e gere conteúdo, operacionaliza e transmite diariamente, para todo o território nacional, a programação do canal TV Escola, por meio de sinais analógicos e digitais por satélite, por DTH, por cabo em diversas cidades, notadamente Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e a maioria das capitais, por tablets, smartphone, Smart TVs e web (home page).

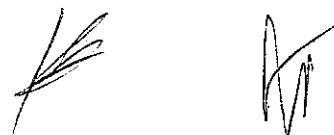
A ACERP mantém equipe de educadores e profissionais de televisão, especialmente formados e designados para produzir e transmitir a programação da TV Escola, de forma adequada aos critérios exigidos pelo MEC em linha com a legislação vigente.

1.1. Indicadores

- a) Produção e coprodução de conteúdo audiovisual inédito jornalístico ou roteirizado.
- b) Produção e coprodução de interprogramas e chamadas.
- c) Aquisição e licenciamento de conteúdos educativos e culturais audiovisuais

1.2. Custos

- a) Pessoal celetista



Folha de pagamento + encargos	R\$ 10.142.500
<i>80 pessoas x R\$ 10.565 (valor médio mensal) x 12 meses</i>	
<i>inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%</i>	
Indenizações – R\$ 30.000/ mês	R\$ 360.000
b) Custeio	
Apresentadores / Diretores de Programas (PJs) – R\$ 40.000/mês	R\$ 480.000
Licenciamentos de Conteúdos	R\$ 300.000
Direitos Autorais	R\$ 120.000
<i>(Trilhas, sonoras, direitos de imagem e direitos conexos)</i>	
Materiais cenográficos	R\$ 180.000
Contratação de produtoras independentes e serviços de produção	R\$ 1.200.000
<i>R\$ 100.000/mês</i>	
Produção de serviços de acessibilidade – R\$ 25.000/mês	R\$ 300.000
Manutenção técnica de equipamentos	R\$ 96.000
<i>(R\$ 8.000/mês)</i>	
Passagens / Hospedagens e Locomoção - R\$ 35.000 média/mês	R\$ 420.000
Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 5.000 média/mês	R\$ 60.000
Finalização	R\$ 160.000
Divulgação (banner, folders, mídia, etc.)	R\$ 200.000
Despesas administrativas R\$ 5.000 média/mês	R\$ 60.000
<i>(Material de escritório, Veículos, Combustíveis, Outros)</i>	
c) Investimentos	R\$ 300.000
<i>Aquisição/atualização de equipamentos do parque técnico de produção, incluindo estúdio</i>	
TOTAL Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	
R\$ 14.378.500	

2. MACROPROCESSO - DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS E CULTURAIS

A ACERP efetua a transmissão do sinal da TV Escola por satélite analógico e digital para recepção aberta em todo território nacional. O sinal digital sobe por meio de *up link* próprio, enquanto a subida do sinal analógico é efetuada pela Embratel que captura o sinal digital, efetua a conversão para analógico, para então subir o sinal nesse padrão. O sinal digital da TV Escola também é exibido em TV Aberta multiprogramado com a TV Brasil em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo e em aplicativos para smartphones e tablets desenvolvidos em iOS e Android.

A seleção e controle de programas exibidos, a programação da grade de exibição do canal, e execução do roteiro de exibição de programas e do roteiro de exibição de interprogramação é efetuada de forma a garantir a qualidade da grade de programação e atender aos preceitos preconizados no Contrato de Gestão.



Concomitantemente, é efetuado o monitoramento, a equalização e a pós-produção de som, imagem e formatos de exibição, garantindo a qualidade da transmissão de todo material exibido.

Em toda a sua programação, a ACERP disponibiliza legendas ocultas na programação, garantindo acessibilidade, além de atendimento à determinação da Lei nº 10.098/00, que estabelece prazos e responsabilidades na promoção do acesso aos portadores de deficiência auditiva aos canais.

2.1. Indicadores

- a) Transmissão e exibição do sinal da TV Escola
- b) Disponibilização da exibição do sinal da TV Escola por internet (streaming) e por VOD

2.2. Custos

- a) Pessoal celetista
Folha de pagamento + encargos R\$ 5.493.500
59 pessoas x R\$ 7.759 (valor médio mensal) x 12 meses
inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%
Indenizações – R\$ 20.000 / mês R\$ 240.000
- b) Custeio
Locação de espaço satelital (24 MHz) R\$ 360.000 por 12 meses R\$ 4.320.000
Up link para subida do sinal para satélites R\$ 27.000 por 12 meses R\$ 324.000
Contratos de acesso e links de internet R\$ 62.500/mês R\$ 750.000
Desenvolvimento de portais na internet R\$ 600.000
Serviços de suporte técnico – R\$ 25.000/mês R\$ 300.000
Transmissão de programas com audiodescrição R\$ 120.000
Manutenção técnica de equipamentos R\$ 10.000/mês R\$ 120.000
Passagens / Hospedagens e Locomoção R\$ 3.500 média/mês R\$ 42.000
Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 4.000 média/mês R\$ 48.000
Despesas administrativas R\$ 2.000 média/mês R\$ 24.000
(Material de escritório, Outros)
- c) Investimentos
Aquisição/atualização de equipamentos do parque técnico, c e outros R\$ 275.000

TOTAL Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais - R\$ 12.656.500



3. MACROPROCESSO – Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação

Para garantir a qualidade dos produtos, a ACERP conta com equipe técnica qualificada e equipamentos compatíveis com a qualidade e a sofisticação das plataformas de distribuição de ponta.

Os conteúdos produzidos possuem qualidade científica, técnica, artística e editorial e de acordo com as características de formato, linguagens e funcionalidades de cada canal de distribuição.

A produção das peças visuais e audiovisuais para efeito de comunicação, divulgação e mobilização conta com os seguintes recursos, de acordo com as necessidades de cada plataforma ou evento, incluem: a) edição de imagens dos documentários, programas e animações; b) locução; c) trilha sonora original ou de banco de trilhas; d) computação gráfica; e) finalização de áudio e vídeo; f) versões para uso na internet.

Além disso, a comunicação cuida de stands, cenários, figurinos e outros elementos que auxiliem na disseminação dos conteúdos e plataformas.

Também se dá o desenvolvimento de videografia integrada à identidade de marca para os conteúdos desenvolvidos e da estratégia de mídia para todas as plataformas e criação e produção de peças visuais e audiovisuais como: teasers, chamadas, trailers, spots, vinhetas, banners, peças gráficas, etc.

3.1. Indicadores

- a) Monitoramento de indicadores de penetração;
- b) Concepção, desenvolvimento e implantação de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdos;
- c) Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.

3.2. Custos

- | | |
|--|---------------|
| a) Pessoal celetista | |
| Folha de pagamento + encargos | R\$ 1.078.000 |
| <i>9 pessoas x R\$ 9.981 (valor médio mensal) x 12 meses</i> | |
| <i>inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%</i> | |
| b) Custeio | |
| Suprimentos para reprografia, impressão e acabamento de material de comunicação R\$ 7.000 x 12 meses | R\$ 84.000 |
| Manutenção técnica de equipamentos R\$ 10.500/mês | R\$ 126.000 |
| Passagens / Hospedagens e Locomoção R\$ 2.000 média/mês | R\$ 24.000 |
| Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 1.500 média/mês | R\$ 18.000 |
| Assessorias de Comunicação e Informação R\$ 15.000/mês | R\$ 180.000 |
| Despesas administrativas R\$ 2.500 média/mês | R\$ 30.000 |
| <i>(Material de escritório, Veículos, Combustíveis, Outros)</i> | |

c) Investimentos

Aquisição/atualização de equipamentos técnicos, computadores e softwares R\$ 45.000

TOTAL Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação R\$ 1585.000

4. MACROPROCESSO – GESTÃO DE ATIVOS

Execução de tarefas operacionais e administrativas visando ser o facilitador ao alcance das metas e dos indicadores das atividades fim da instituição, além de gerir os recursos de forma eficiente.

4.1. Indicadores

- a) Redução do volume de mídias analógicas não digitalizadas;
- b) Identificação do acervo digital de conteúdos brutos;
- c) Limite de gastos com pessoal na área meio.

4.2. Custos

a) Pessoal celetista	
Folha de pagamento + encargos	R\$ 6.660.000
<i>58 pessoas x R\$ 9.569 (valor médio mensal) x 12 meses</i>	
<i>inclui dissídio coletivo em outubro, estimado em 4%</i>	
Treinamento – R\$ 10.000/mês	R\$ 120.000
Indenizações – R\$ 98.333 / mês	R\$ 1.180.000
b) Custeio	
Assessorias R\$ 10.000/mês	R\$ 120.000
<i>(Auditoria independente, consultorias, jurídicas, planejamento, RH, etc.)</i>	
Contratos de TI R\$ 20.000/mês	R\$ 240.000
<i>(Direitos de uso de sistemas ERP, RH etc., e de guarda de documentos)</i>	
Informação e comunicação R\$ 2.000 média/mês	R\$ 24.000
<i>(Assessoria de imprensa, e outros)</i>	
Despesas com instalações R\$ 250.000/mês	R\$ 3.000.000
<i>(Aluguel de imóveis, seguros, manutenção predial, energia elétrica, água e esgoto, vigilância e segurança, manutenção, conservação e limpeza)</i>	
Passagens / Hospedagens e Locomoção R\$ 22.000 média/mês	R\$ 264.000
Comunicação (telefone, correios, etc.) R\$ 2.000 média/mês	R\$ 24.000
<i>(Material de escritório, Veículos, Comunicação, Viagens, Outros)</i>	
Despesas administrativas R\$ 11.000 média/mês	R\$ 132.000
<i>(Material de escritório, Veículos, Combustíveis, Outros)</i>	
Impostos e Taxas – R\$ 13.833/mês	R\$ 166.000

- c) Investimentos
Aquisição/atualização de equipamentos técnicos, computadores e softwares R\$ 50.000
- d) Receita financeira
Receita financeira líquida das despesas financeiras (R\$ 600.000)

TOTAL GESTÃO DE ATIVOS

R\$ 11.380.000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 0

TOTAL GERAL R\$ 40.000.000



III. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO

I. DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MACROPROCESSOS	2018				
	1 trimestre	2 trimestre	3 trimestre	4 trimestre	Total
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	2.072	1.625	366	-	4.063
Distribuição de conteúdos educativos	196	168	140	56	560
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação	631	370	-	-	1.001
Custeio das Atividades	385	277	108	-	770
TOTAL	3.284	2.441	613	56	6.394

II. ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA – 2018

MACROPROCESSOS	MÊS				
	1 trimestre	2 trimestre	3 trimestre	4 trimestre	TOTAL
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	3.571	3.571	3.571	3.664	14.379
Distribuição de conteúdos educativos	3.495	3.015	3.015	3.133	12.657
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação	391	391	391	412	1.585
Gestão de Ativos	2.937	2.763	2.763	2.917	11.380
TOTAL	10.394	9.740	9.740	10.126	40.000

ANEXO II.B – Plano de Ação Relativo ao Aporte de Recursos para Manutenção das Ações Fomentadas pelo MINC – Exercício de 2018

IV. ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA

A estimativa detalhada de custos está dividida em dois grandes grupos, em conformidade com as competências e ações que serão incorporadas, geridas e executadas por esta Organização Social.

GRUPO DE CUSTOS 1 – CUSTEIO

CUSTEIO 2018: R\$ 5.684.767,66 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Este grupo comporta todos os custos envolvidos na incorporação das competências da Cinemateca Brasileira que serão assumidas pela Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, tais como:

Recepção, Manutenção Predial, Vigilância Desarmada, Manutenção de Elevadores, Brigadistas, Controle de Pragas, Reprografia, Manutenção Elétrica, Telefonia Fixa, Manutenção de Sistemas de Refrigeração, Água e Esgoto, Energia Elétrica e Outros

GRUPO DE CUSTOS 2 - EXECUÇÃO DE METAS

EXECUÇÃO DE METAS: R\$2.333.333,33 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A EXECUÇÃO DE METAS está detalhada através da distribuição de macroprocessos abaixo:

1. MACROPROCESSO – Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais

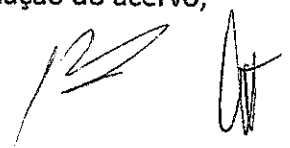
O Ministério da Cultura instituiu através do Anexo VI da Portaria N° 40, de 30 de abril de 2013, o Regimento Interno da Secretaria do Audiovisual (SAV). A Seção IV, define as Competências da Cinemateca Brasileira, e seus setores (Centro de Documentação e Pesquisa, Laboratório de Imagem e Som, Núcleo de Programação e Difusão, e Planejamento e Administração). Dentre outras competências e atribuições definidas pelo regimento, estão

Centro de Documentação e Pesquisa:

- I – Atividades de organização, conservação, reprodução, catalogação, difusão e ampliação do acervo; e
- II – atividades relacionadas à base de dados da Filmografia Brasileira, do Anuário e da Biblioteca, estabelecendo métodos de trabalho.

Laboratório de Imagem e Som:

- I – Atividades de organização, conservação, reprodução, catalogação, difusão e ampliação do acervo;



II – atividades relacionadas às restaurações fotoquímica e digital, ao controle de materiais químicos, à análise técnica de materiais, à duplicação, à telecinagem, à digitalização e ao escaneamento de materiais audiovisuais em película ou suportes de vídeo; e

III – emissão de laudo técnico sobre cada material depositado em caráter legal, englobando a análise das condições de conservação, o atestado de integridade do som e da imagem, bem como o controle de interferências no original e a checagem da completude dos letreiros.

1.1. Indicadores

- Análise técnica, incorporação e/ou desincorporação de materiais audiovisuais
- Duplicação de materiais audiovisuais
- Catalogação de obras e materiais audiovisuais
- Catalogação, descrição, indexação, digitalização e conservação de documentos não-fílmicos

TOTAL - Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais
R\$ 1.316.479,33

2. MACROPROCESSO – Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais

Difusão e do Núcleo de Programação:

I - propor e executar ações voltadas para a difusão dos acervos sob guarda da Cinemateca Brasileira ou de terceiros;

II - coordenar as atividades de exibição de filmes e vídeos por meio de mostras, festivais, retrospectivas e outros eventos;

III - planejar e executar cursos, seminários, exposições e outros eventos de interesse da Cinemateca Brasileira; e

IV - manter intercâmbio com instituições e entidades depositantes e realizadoras de festivais, mostras ou ações ligadas à exibição de obras audiovisuais.

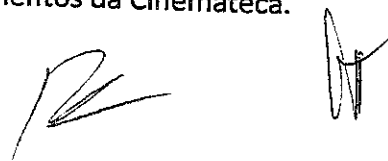
2.1. Indicadores

- Curadoria e produção de mostras e eventos culturais para os espaços e salas de exibição da Cinemateca
- Atendimento de solicitantes

TOTAL Distribuição de Conteúdos Educativos e Culturais **R\$ 599.663,33**

3. MACROPROCESSO – Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação

Para garantir a qualidade dos produtos, a ACERP conta com equipe técnica qualificada e equipamentos compatíveis com a qualidade e a sofisticação dos equipamentos da Cinemateca.



3.1. Indicadores

- Concepção e desenvolvimento de novos projetos tecnológicos e inovadores ou projetos de produção de conteúdo ou para enriquecer a produção ou ampliar a distribuição de conteúdo em múltiplas plataformas ou de acesso aos acervos culturais.
- Concepção, desenvolvimento e realização ou participação em projetos para comunicação, formação, mobilização, publicação e divulgação de conteúdos.
- Treinamento, aperfeiçoamento e cursos de capacitação

TOTAL - Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação
305.544,66

R\$

4. MACROPROCESSO – Gestão de Ativos

4.1. Indicadores

- Limite de gastos com pessoal da área meio.
- Estudo de viabilidade para geração de receitas adicionais e redução de custos para a cinemateca brasileira
- Realização de Inventário de Bens móveis e Imóveis da Cinemateca Brasileira

TOTAL GESTÃO DE ATIVOS

R\$ 111.646,00

CUSTEIO R\$ 5.684.767,66

EXECUÇÃO DE METAS

R\$2.333.333,33

TOTAL GERAL – FOMENTO 2018

R\$ 8.018.101,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS DETALHADA – 2018

Em R\$ mil

MACROPROCESSOS	MÊS				TOTAL
	1 trimestre	2 trimestre	3 trimestre	4 trimestre	
Produção, Aquisição, Preservação e Recuperação de Conteúdos Educativos e Culturais	329	329	329	329	1.316
Distribuição de conteúdos educativos	150	150	150	150	600
Inteligência Estratégica, Pesquisa, Formação e Comunicação	76	76	76	76	306
Gestão de Ativos	28	28	28	28	112
Custeio	1.435	1.417	1.417	1.417	5.685
TOTAL	2.018	2.000	2.000	2.000	8.018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – ACERP/MEC e MINC

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MEC – EXERCÍCIO DE 2018

MÊS	VALOR – R\$
Março	20.000.000,00
Maio	20.000.000,00
TOTAL	40.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MINC – EXERCÍCIO DE 2018

MÊS	VALOR – R\$
Março	4.018.101,00
Maio	4.000.000,00
TOTAL	8.018.101,00

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MEC – ACERP

Anexo IV

LISTA DE SERVIDORES CEDIDOS PELO INTERVENIENTE

UNIDADE: CINEMATECA BRASILEIRA						
NOME	CARGO DE DIREÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	MATRÍCULA	VÍNCULO	CPF
Agnaldo Tadeu Dias	NÃO	Assist. Institucional I	COTEC - SAV	223376	MINC	074.600.088-32
Aline Silveira Machado	FCPE 101.3 - Coordenadora de planejamento e administração	Agente Administrativo	CB	1810405	MINC	512.850.961-34
Carlos Eduardo G. de Freitas	FCPE 101.3 - Coordenador Técnico	Restaurador III	COTEC - SAV	223202	MINC	037.209.808-80
Cícero Antônio Brasileiro e Silva	NÃO	Motorista	COPAD - CB	223200	MINC	035.669.448-82
Claudete dos Santos F. Leite	NÃO	Restaurador III	COTEC - SAV	223894	MINC	994.784.048-49
Claudio Augusto G. Piovesan	NÃO	Analista III	CB	757592	MINC	755.082.228-04
Elisabete da Silva	NÃO	Restaurador II	COTEC - SAV	223216	MINC	695.560.838-04
Katia Cristina Dolin Lopes	NÃO	Assistente social	COPAD - CB	757038	MINC	896.390.498-91
Sung Sun Fai	NÃO	Técnico III	COTEC - SAV	223213	MINC	086.725.698-22
Vivian de Luccia	NÃO	Analista III	COTEC - SAV	754840	MINC	952.701.598-72

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first is a stylized signature with several long, sweeping strokes. The second is a more compact signature, possibly starting with the letter 'A'.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23000.004289/2015-26.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Educação – MEC e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, com a intervenção do Ministério da Cultura – MINC.

OBJETO: Assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para a ACERP e demais providências detalhadas a seguir, bem como incluir o MinC como INTERVENIENTE no Contrato de Gestão.

RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MEC, como ÓRGÃO SUPERVISOR, e o MinC, na condição de INTERVENIENTE, repassarão à ACERP recursos financeiros, no exercício de 2018, no montante de R\$ 48.018.101,00 (quarenta e oito milhões, dezoito mil e cento e um reais), com a seguinte distribuição:

I – R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) provenientes do MEC à conta do Programa de Trabalho 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 000B – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000013, emitida em 16 de janeiro de 2018 e Nota de Empenho nº 2018NE000038, emitida em 22 de janeiro de 2018; e

II – R\$ 8.018.101,00 (oito milhões, dezoito mil e cento e um reais) provenientes do MinC à conta do Programa de Trabalho 13.571.2027.212H.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 0009 – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000007, emitida em 1º de março de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura em 6 de março de 2018, e convalida os trabalhos regularmente praticadas pelo ACERP desde 1º de janeiro de 2018, em cumprimento aos objetivos, metas e ações do Contrato de Gestão.

ASSINAM: Mendonça Filho, Ministro de Estado da Educação, Sérgio Sá Leitão, Ministro de Estado da Cultura, e José Fernando Veloso Monteiro, Diretor-Geral da ACERP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

